



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2512ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Segunda Milésima Quingentésima Décima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente Substituto deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber (SEI 50905.002067/2020-15). MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de janeiro/2022, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.000457/2021-31. Minuta de Instrução Normativa - Trabalho Híbrido.**O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta do Instrumento Normativo - IN.GERARH – Implementação do Trabalho Híbrido (5144187), que tem a finalidade de estabelecer, resguardando o princípio da isonomia e observando as demandas operacionais e administrativas, as diretrizes e critérios relativos à implementação do trabalho híbrido no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro, observando o disposto no Capítulo II – A, do art. 75-A da CLT, assim como os termos e condições deste instrumento normativo. Retirado de pauta. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.000311/2022-77. Plano de Ativação do 9º Andar - Sede Transitória.**Diante do exposto no despacho 162 (5107937), o DIRAFI submete à deliberação do colegiado a proposta de ativação do 9º andar da sede transitória da CDRJ, com o fim de prover plena capacidade para desempenho presencial das atividades administrativas da CDRJ. Retirado de pauta. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001640/2021-54. Minuta do Regimento Interno da CDRJ** O DIRAFI encaminha, para apreciação da Diretoria Executiva, a minuta do Regimento Interno – CDRJ (5159577), em atendimento à deliberação da 2465ª reunião DIREXE, de 29/04/2021, que determinou a criação de uma Comissão com vistas à revisão do Regimento Interno da CDRJ, devendo ser observado pela Comissão o trabalho da empresa ELOGROUP Desenvolvimento e Consultoria Ltda. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo

retorno do processo à DIRAFI/SUPREC para revisão com o fim de aprimorar a sistematização do Regimento Interno, devendo ser feito em coordenação com a SUPGES. Prazo: 45 dias. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000513/2020-57. Termo Aditivo.**O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020 (5173728), firmado com **TIM S/A**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, com tecnologia digital, que atenda todas as localidades no Estado do Rio de Janeiro, com fornecimento de aparelhos e mini modems, em regime de comodato, bem como na alteração quantitativa do contrato em mais 17 linhas/aparelhos, o que resulta em acréscimo percentual de 24,55%. O DIRAFI informa que, conforme detalhamento apresentado pela SUPTIN/GERSOL (5054170), o valor anual estimado do contrato, após o acréscimo de 24,55%, é de R\$ 224.157,22 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos, o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 9.339,88 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Por fim, o DIRAFI acrescenta que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 19/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5155414), e após atendidas suas ressalvas (5173614), não há óbice a celebração do referido Termo Aditivo atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o acréscimo de 24,55% do valor contratual. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer Jurídico nº 19/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.005128/2021-87. Tradução de Normativos e Website da CDRJ.**No que tange à questão da tradução para o idioma inglês, o DIRAFI, considerando todo o exposto no despacho 343 (5178526), sugere que, após análise e seleção de conteúdos constantes do site da CDRJ pelas áreas responsáveis pelos mesmos, sejam contratados serviços especializados em tradução para o idioma inglês, sem a necessidade de que a mesma seja juramentada. No aspecto de governança do site da CDRJ (Internet e Internet), o DIRAFI acrescenta que há um novo contexto gerencial com um setor responsável pela coordenação da manutenção do site, incluindo aspectos de tradução de conteúdos das páginas sob a responsabilidade da ASSCOM, que passa a desenvolver as ações necessárias à manutenção das páginas, com apoio do setor de TI e também das áreas "donas" dos assuntos. No que diz respeito à necessidade financeira, o DIRAFI esclarece que, uma vez orçamentado o valor necessário para realização dos serviços de tradução, a DIREXE poderá deliberar pela aprovação dos montantes financeiros e determinar os ajustes necessários no PDG. Retirado de pauta. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.004318/2020-04. Designação para cargos comissionados.**Processo encaminhado pelo DIRAFI com vistas à nomeação do empregado **Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira** Reg. 9480, para o cargo titular de Superintendente de Administração, a partir de 15/02/2022, em substituição ao empregado Thiago da Cunha e Souza, Reg. 9582. O DIRAFI solicita que o empregado **Thiago da Cunha e Souza**, Reg. 9582, seja nomeado, também a partir de 15/02/2022, para o cargo titular de Gerente de Compras. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou as indicações dos referidos empregados para os cargos supracitados, a partir de 15/02/2022. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.004070/2020-73. Aplicação de Sanção - Recurso Administrativo.**Ante o teor do parecer 8 (5080726) da SUPJUR, o DIRPRE mantém a decisão contida no SEI nº 4820376, que aplicou a penalidade de multa no valor de 02% (dois por cento) do valor atualizado do contrato - R\$ 842.307,84 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), e encaminha, para julgamento do Colegiado, o recurso administrativo interposto pelo escritório TOSTES E DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL (5056380). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE ratificou a decisão proferida pelo Diretor-Presidente de aplicação de multa ao escritório Tostes e De Paula Advocacia Empresarial. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.008423/2021-95. Ajuizamento de ação.**Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado acerca da pertinência do ingresso de ação de cobrança em face do escritório Rosi Rajão, conforme Petição CDRJ (4970653). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE deliberou pelo ingresso de ação de cobrança em face do escritório Rosi Rajão, na forma da Petição CDRJ (4970653). **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.000405/2022-46. Designação de Substituta Eventual.**O DIRGEP submete, à apreciação da DIREXE, a indicação da empregada **Juliane Gonçalves da Silva** Reg.9538, lotada atualmente na GERARH, para o encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Gestão

Portuária, a partir de 31/01/2022, haja vista o período de férias da titular, Zahara Puga Araújo, Reg. 9485, no período de 31/01/2022 a 20/02/2022. Conforme exposto pelo DIRGEP (5166264), o Parecer GERCAR nº 004/2022 (5163772), opinou favoravelmente valendo-se de precedente objeto de deliberação no âmbito da 2374ª Reunião da DIREXE (5163838). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer GERCAR nº 004/2022, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, devendo a portaria retroagir à data de 31/01/2022. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.000132/2022-30. Protocolo de Intenções entre CDRJ e a Sociedade empresarial Meta Holding e Participações Ltda.** Conforme despacho 98 (5159469), trata-se de processo encaminhado pelo DIRNES após análise e Parecer nº 15/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5135320), que aprova a celebração do Protocolo de Intenções entre a **CDRJ e a META HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.** cujo objeto é a conjugação de esforços "*com vistas ao desenvolvimento de análises e estudos, bem como eventuais providências junto aos órgãos da Administração Pública, para estruturar a viabilidade jurídica e técnica da implantação de TERMINAL DE GRANEL DE GRÃO: SÓLIDOS – TGGS tanto para a Exportação quanto para a Importação*" pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação e previsão de que o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica será doado à CDRJ sem ônus, seja qual for o seu resultado. Assim sendo, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à celebração do Protocolo de Intenções, após atendidas as ressalvas apontadas no referido parecer, conforme informado pelo GERDEN em Despacho nº 37/2022/GERDEN-CDRJ/SUPDEN-CDRJ (5145103), bem como, o nada a opor referente às questões operacionais manifestado pela SUPITA Substituta (5151335). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 15/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Protocolo de Intenções entre a CDRJ e a Meta Holding e Participações Ltda. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.000640/2022-18. Relatório Anual de Ouvidoria.** A OUVGER encaminha, para conhecimento da Diretoria Executiva, o Relatório Anual de Ouvidoria – 2021 (5185234) e solicita que, após conhecimento da DIREXE, o relatório seja encaminhado ao COAUD para apreciação e, posteriormente, ao CONSAD para análise e, se for o caso, aprovação do colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido relatório apresentado pela Ouvidora-Geral, Dayane Lobo e determinou o seu encaminhamento ao Comitê de Auditoria Estatutário e, posteriormente, ao Conselho de Administração. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.008365/2021-08. Contratação de Advogado Notório Saber Jurídico.** Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado, na forma do despacho 31 (5182009). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE autorizou a contratação, por inexigibilidade de licitação, da PELLON & ASSOCIADOS ADVOCACIA, cujos serviços serão prestados diretamente pelo sócio/advogado Dr. Alexandre Flexa, para emissão de parecer acerca do processo judicial nº 0105594-59.2004.8.19.0001 (com apenso nº 0079317-54.2014.8.19.0001), movido por Portus Instituto de Seguridade Social em face da Companhia Docas do Rio de Janeiro, solicitada pela Deliberação CONSAD nº 151/2021. Adicionalmente, determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.007114/2021-06.** Conforme exposto pelo DIRNES (5190366), trata-se de proposta de patrocínio para o evento Evento Brazil, Oil, Gas & Energy 2022, que acontecerá no Hotel Fairmont em Copacabana, Rio de Janeiro, nos dias 26 e 27 de maio de 2022, conforme agenda atualizada (5111104). Com os esclarecimentos prestados no despacho 120 (5190366), o DIRNES encaminha a matéria para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de patrocínio prata para o evento Evento Brazil, Oil, Gas & Energy 2022 e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1** DIREXE determinou a criação de um grupo de trabalho com vistas a regulamentar a classificação e o acesso do público externo aos processos no sistema SEI, considerando a necessidade de aderência às melhores práticas de transparência ativa. **Subitem 4.2** - Foi registrado que o Diretor Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, estará em férias no período de 08/02/2022 a 17/02/2022, ficando as atribuições de sua diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e sete minutos, tendo sido lavrada a

presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MARIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 24/02/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 04/03/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 14/03/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 19/04/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5255772** e o código CRC **91B2811A**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5255772

